



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas - CCJE
Faculdade Nacional de Direito - FND
Gabinete da Direção - GD
Secretaria dos Departamentos – SD

ORIENTAÇÕES SOBRE ACESSIBILIDADE

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro

2024

Este documento digital foi elaborado pela Secretaria dos Departamentos - Acessibilidade com objetivo de dar direcionamentos a respeito da acessibilidade no que diz respeito aos alunos com deficiência de nossa unidade. A leitura desse manual é dirigida aos docentes, técnicos administrativos em educação e aos estudantes de nossa unidade.

Este manual possui diversas funcionalidades digitais (leis com links diretos, referências digitais, etc). Caso você esteja em contato com o documento impresso, saiba que você pode também ter acesso ao documento digital pelo site abaixo.

Em caso de dúvidas a respeito deste manual, entre em contato conosco.

Onde estamos: sala 309 da Faculdade Nacional de Direito.

Contato: acessibilidade@direito.ufrj.br

Endereço web: <https://direito.ufrj.br/acessibilidade/acessibilidade/>

Desejamos a todas e todos um excelente semestre e seguimos à disposição.

Cordialmente,

Secretaria dos Departamentos – Acessibilidade

Sumário

ORIENTAÇÕES SOBRE ACESSIBILIDADE	1
Apresentação e conceito do que é deficiência	4
Para saber mais: o que é deficiência	4
Quadro síntese dos tipos de deficiência	5
Para saber mais: o que não é considerado deficiência	8
Orientações gerais: todas as deficiências	9
Tempo adicional	9
Procedimentos para o direito do Tempo Adicional	10
Autodeclaração de pessoa com deficiência na Secretaria dos Departamentos	10
Caderno de apoio da disciplina	10
Monitoria	11
Estágio docência na Graduação	11
Tempo diferenciado de aprendizado	11
Facilitador de Aprendizagem	12
Assentos preferenciais – organização de Mesas e carteiras.	12
Autodeclaração de pessoa com deficiência no SIGA	12
Documentos digitais acessíveis	13
Prioridade na inscrição de disciplinas	13
Para saber mais: Como é a atividade do discente apoiador de aluno com deficiência	13
Que tipo de apoio é esse	13
Como se inscrever	13
Deficiência visual	15
Tipos de documentos digitais	15
Legendas em imagens e tabelas	15
Contraste em textos e escriba	15
Uso de dispositivos eletrônicos	16
Avaliação com letras ampliadas	16
Auxílios ópticos	16
Deficiência intelectual	17
Acompanhamento acadêmico	17
Conceitos-chaves e ideias simples	17
Revisão do conteúdo	17
Deficiência auditiva	19
Aparelhos auditivos	19
Auxílio de escribas	19
Alunos que fazem leitura labial	19
Cronograma das aulas	20
Vídeos complementares	20
Uso de microfones	20
Elaboração de monografia e português escrito	20

Alunos de comunidades surdas e intérpretes de Libras	20
Deficiência Física	22
Acessibilidade em portas	22
Transtorno do espectro autista	23
Sites e Materiais de Referência	23

APRESENTAÇÃO E CONCEITO DO QUE É DEFICIÊNCIA

Prezados professores,

Com a proximidade do início do semestre de 2024.1, gostaríamos de trazer **algumas informações importantes sobre ACESSIBILIDADE**. Vamos nos ater aqui à Acessibilidade direcionada às pessoas com deficiência.

Para facilitar o entendimento deste manual, começamos com o conceito de deficiência perante à legislação e posteriormente dividimos didaticamente as orientações de acessibilidade em **gerais** e orientações por **cada tipo de deficiência**.

PARA SABER MAIS: O QUE É DEFICIÊNCIA

A Lei Brasileira de Inclusão (LBI) considera pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas ([Lei nº 13.146/2015](#), art. 2º). Contudo, esta lei não traz maiores especificações sobre o que seriam tais impedimentos.

Ao contrário, o [decreto nº 3.298, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999](#), ainda em vigor, é bem específico em seu artigo 4º e descreve quem são as pessoas com deficiência e classifica os seguintes tipos de deficiência: física, auditiva, visual, intelectual (antigamente denominada mental) e múltipla. A pessoa com transtorno do espectro autista também é considerada pessoa com deficiência para fins de lei ([Lei 12.764/2012](#)).

Há diversas críticas quanto à essa perspectiva médica da deficiência e atualmente está em desenvolvimento a implantação do modelo biopsicossocial da deficiência por meio da publicação da LBI. Porém, como mencionado no primeiro parágrafo, ainda não há decreto regulamentador da referida lei no que concerne aos critérios identificadores dos impedimentos.

Verifica-se que há um decreto regulamentador do que seria tais impedimentos, para fins de concessão de isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI na aquisição de

automóveis ([decreto nº 11.063, de 2022](#)). Neste, os critérios definidores são muito semelhantes ao decreto anterior de 1999, diferindo muitas vezes somente em algumas nomenclaturas atualizadas.

Para facilitar o entendimento, vamos sintetizar no quadro abaixo o que é considerado deficiência pela lei, utilizando conceituações do [decreto nº 3.298, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999](#) e [decreto nº 11.063, de 2022](#) e demais legislações:

QUADRO SÍNTESE DOS TIPOS DE DEFICIÊNCIA		
Deficiência física	<p>I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, que acarrete o comprometimento da função física, sob a forma de:</p> <p>a) paraplegia; b) paraparesia; c) monoplegia; d) monoparesia; e) tetraplegia; f) tetraparesia; g) triplegia; h) triparesia; i) hemiplegia; j) hemiparesia; k) ostomia; l) amputação ou ausência de membro; m) paralisia cerebral; n) nanismo; ou o) membros com deformidade congênita ou adquirida.</p>	<p>Decreto nº 11.063, de 2022 e decreto nº 3.298, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999</p>
Deficiência auditiva	<p>Art. 1º Considera-se deficiência auditiva a limitação de longo prazo da audição, unilateral total ou bilateral parcial ou total, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, obstrui a participação plena e efetiva da pessoa na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas.</p> <p>§ 1º Para o cumprimento do disposto no caput deste artigo, adotar-se-á, como valor referencial da limitação auditiva, a média aritmética de 41 dB (quarenta e um decibéis) ou mais aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz (quinhentos hertz), 1.000 Hz (mil hertz), 2.000 Hz (dois mil hertz) e 3.000 Hz (três mil hertz).</p>	<p>Lei nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023</p>

<p>Deficiência visual</p>	<p>a) cegueira, na qual a acuidade visual seja igual ou menor que cinco centésimos no melhor olho, com a melhor correção óptica;</p> <p>b) baixa visão, na qual a acuidade visual esteja entre três décimos e cinco centésimos no melhor olho, com a melhor correção óptica;</p> <p>c) casos em que a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos seja igual ou menor que sessenta graus; ou</p> <p>d) ocorrência simultânea de quaisquer das condições previstas nas alíneas “a”, “b” e “c”; e</p>	<p>Decreto nº 11.063, de 4 de maio de 2022</p> <p>e</p> <p>decreto nº 3.298, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999</p>
<p>Visão monocular</p>	<p>deficiência sensorial visual.</p>	<p>Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021</p>
<p>Deficiência intelectual</p>	<p>Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:</p> <p>a) comunicação;</p> <p>b) cuidado pessoal;</p> <p>c) habilidades sociais;</p> <p>d) utilização dos recursos da comunidade;</p> <p>e) saúde e segurança;</p> <p>f) habilidades acadêmicas;</p> <p>g) lazer; e</p> <p>h) trabalho.</p>	<p>Decreto nº 11.063, de 4 de maio de 2022</p> <p>e</p> <p>decreto nº 3.298, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999</p>

Deficiência múltipla	associação de duas ou mais deficiências	Decreto nº 11.063, de 4 de maio de 2022 e decreto nº 3.298, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999
Transtorno do espectro autista	<p>Art. 1º [...]</p> <p>§ 1º Para os efeitos desta Lei, é considerada pessoa com transtorno do espectro autista aquela portadora de síndrome clínica caracterizada na forma dos seguintes incisos I ou II:</p> <p>I - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;</p> <p>II - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.</p> <p>§ 2º A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.</p>	lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.

Na lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB, [lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996](#)) há um capítulo (V) dedicado à Educação Especial, que restringe o atendimento desta modalidade

escolar para **educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento** (agora denominado atraso Global do Desenvolvimento, diversos distúrbios envolvendo as dificuldades na comunicação e no comportamento social e motor) e altas habilidades ou superdotação. De modo simples, entende-se como **modalidade de educação** um tipo de ensino diferenciado para determinado público- alvo. Neste capítulo há uma série de **orientações para o ensino** direcionado a este grupo de modo a possibilitar a **inclusão** dessas pessoas em vários aspectos da vida, incluindo a educação. É importante mencionar que a modalidade da Educação Especial perpassa todos os níveis e modalidades de Educação. Então, o nível superior também abarca essa modalidade.

À época da lei nº 9.394 de 1996, o autismo fazia parte do grupo de transtornos globais do desenvolvimento. Hoje, segundo o DSM-5 (Manual de Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais) , o autismo está em categoria à parte. Contudo, desde 2012 o autismo é considerado deficiência para fins de direitos regulamentados.

PARA SABER MAIS: O QUE NÃO É CONSIDERADO DEFICIÊNCIA

Ainda hoje **não são consideradas deficiência**: Transtorno do Déficit de atenção/Hiperatividade; Transtornos específicos de aprendizagem (dislexia, disgrafia, discalculia, etc), etc. Portanto, tais pessoas ainda não são público alvo da Educação Especial e também não possuem amparo legal para solicitação de direitos restritos à pessoas com deficiência.

Todavia, essas pessoas possuem necessidades específicas de aprendizagem e estariam amparadas no conceito de uma educação inclusiva. Sugerimos, que caso algum discente procure o professor da disciplina, que o mesmo indique ao requerente que procure saber sobre o procedimento de abertura de processo administrativo para acompanhamento acadêmico junto à COAA.

ORIENTAÇÕES GERAIS: TODAS AS DEFICIÊNCIAS

Sugerimos que nas primeiras semanas de aula os professores comuniquem a todos os alunos da turma que, caso haja discentes com deficiência, que estes se identifiquem por e-mail ou presencialmente informando as necessidades de adaptação em cada disciplina. Esse tipo de mensagem pode estar indicada também na **ementa de apresentação da disciplina**, devendo ser enviada nas primeiras semanas de aula, mais de uma vez, devido às efetivações de pedido de inscrição em disciplinas ocorrerem gradualmente.

Nos tópicos a seguir encontram-se algumas orientações que variam de acordo com cada deficiência.

Atenção: o ideal é que o professor pergunte aos alunos quais seriam as necessidades de adaptação, em vista dos mesmos possuírem especificidades e disporem de recursos diferentes dos mencionados neste texto.

Tempo adicional

Alunos com deficiência (PCDs) podem necessitar de tempo adicional nas avaliações e atividades acadêmicas ([art. 30, Lei nº 13.146 de 06 de Julho de 2015](#)). Tendo-se como base o tempo regular, sugere-se que o tempo adicional seja de no **mínimo 20%**. O tempo adicional do **aluno surdo que necessitar de tradução da avaliação de Português para Libras** (Língua Brasileira de Sinais) durante a prova ou atividade será de no **mínimo 40%**. É possível que nem todas as avaliações (por exemplo, atividades de fichamento, etc) tenham uma dilação de tempo, uma vez que algumas atividades já possuem um tempo distendido ao longo do semestre.

Exemplificando o tempo adicional para as provas semestrais: Atualmente a prova regular tem duração de 90 minutos, conforme regimento da FND (1972). Desta forma, 20% sobre esse tempo regular seria aproximadamente 20 minutos. Na legislação vigente, não há parâmetro determinado que regule a quantidade de tempo adicional. Orientamos aos docentes que determinem o tempo adicional segundo o tipo de deficiência e necessidades de cada discente. O tempo adicional sugerido neste parágrafo teve como referência o tempo adicional disponibilizado no ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio), cujo tempo regular de prova é de 4 horas.

Procedimentos para o direito do Tempo Adicional

O aluno com deficiência que quiser requerer o tempo adicional já deve ter se [autodeclarado como aluno com deficiência no âmbito de nossa unidade](#) (Secretaria dos Departamentos – Acessibilidade, FND) e deve a cada semestre **avisar** de modo **presencial** ou por e-mail ao docente da disciplina até as duas primeiras semanas de aula do semestre corrente.

O aluno ou docente que tiverem dúvidas sobre o procedimento do tempo adicional podem entrar em contato com a Acessibilidade FND por [e-mail ou de forma presencial](#).

Autodeclaração de pessoa com deficiência na Secretaria dos Departamentos

Todo início do semestre letivo, a Acessibilidade envia uma lista geral dos alunos com deficiência a todos os professores via e-mail institucional. Oriente aos alunos que desejarem se autodeclararem como pessoa com deficiência a procurarem o setor da Secretaria dos Departamentos – Acessibilidade., de forma presencial ou por e-mail: acessibilidade@direito.ufrj.br

Normalmente também disponibilizamos a opção de autodeclaração como PCD através de formulário eletrônico no site da FND, por meio desta [página web](#). O aluno pode ser contactado posteriormente por e-mail para envio de comprovação da deficiência ou para informar o número de processo SEI caso seja aluno ingressante por cota PCD. Esta Secretaria também está disponível aos professores que tiverem dúvidas sobre as necessidades e identificação dos alunos PCDs.

A autodeclaração realizada junto à Secretaria dos Departamentos - Acessibilidade deve ser feita apenas uma única vez. Contudo, pedimos aos discentes que atualizem os seus dados pessoais sempre que houver alguma alteração significativa (por exemplo: e-mail, telefone, etc).

Caderno de apoio da disciplina

Uma sugestão de suporte pedagógico para o trabalho docente com as suas turmas é o Caderno de Apoio da Disciplina. Pode ser elaborado por monitores ao longo dos semestres, contendo notas de aulas e explicações da disciplina. Ficaria disponível para os próximos períodos e seria atualizado ano a ano.

Monitoria

Possibilite aos monitores amplo acesso e contato com os discentes com deficiência, para que auxiliem professores e alunos na promoção da acessibilidade. O professor pode solicitar também monitores voluntários de disciplinas e/ou alunos voluntários para apoio a estes discentes (estes são chamados de [alunos apoiadores de discentes com deficiência](#)).

Estágio docência na Graduação

Consiste em atividade obrigatória para bolsistas CAPES. Os alunos do doutorado da FND podem ser ótimos aliados ao atendimento pedagógico supervisionado aos alunos com deficiência. Podem auxiliar em ensino de métodos de estudo e fixação ao aluno, transcrições de notas de aula, etc.

Tempo diferenciado de aprendizado

Mesmo entre alunos regulares há diferentes tempos de aprendizado. O mesmo ocorre entre alunos com deficiência, ainda mais porque muitas vezes há diferentes aspectos dentro de um mesmo tipo de deficiência. Há que se considerar ainda inúmeros fatores também que influenciam na aprendizagem (acesso ou não à estímulos desde a tenra idade, acesso a recursos tecnológicos e assistivos, acesso ou não à reabilitação, condição socioeconômica, etc).

Diante disso, a conversa com o discente é essencial para que o professor entenda o panorama do aluno com objetivo de montar estratégias pedagógicas adequadas. É importante dizer que inclusão e acessibilidade não são sinônimos de aprovação automática. O aprendizado tem como principal protagonista o estudante, mas pode ser afetado por vários fatores e também há vários atores nesse processo. Nesse sentido, queremos dizer que o tempo de aprendizado varia de pessoa para pessoa e pode inclusive variar ao longo da vida. A Acessibilidade FND entende que alguns alunos podem necessitar de maior tempo para concluir a graduação. Por isso, alguns alunos PCDs podem ser encaminhados à COAA (Comissão e Orientação Acadêmica) pela Acessibilidade para um planejamento de estudos compatível com as suas necessidades.

Facilitador de Aprendizagem

Alguns alunos com deficiência podem ter o auxílio de um facilitador de aprendizagem, que são bolsistas fornecidos pela SGAADA (antiga Dirac, atual Superintendência Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade). O facilitador de aprendizagem é um graduando ou pós-graduando que atua junto a um outro aluno com deficiência no auxílio de diferentes atividades. São exemplos da atuação do facilitador de aprendizagem: transcrição de aulas gravadas, leitura de textos, adaptação de material didático, entre outras.

O docente da disciplina pode requerer a presença do facilitador em sala de aula desde que isso se mostre imprescindível para o suporte do aluno com deficiência. Para saber se algum aluno com deficiência tem um facilitador, entre em contato com a Secretaria dos Departamentos - Acessibilidade.

Os pedidos de facilitadores de aprendizagem à SGAADA são intermediados pela Secretaria dos Departamentos – Acessibilidade. Todo pedido deve ser solicitado ao e-mail: acessibilidade@direito.ufrj.br. O fornecimento de facilitadores de aprendizagem depende da disponibilidade da SGAADA (antiga Dirac) e independe de nossa secretaria. Os recursos que viabilizam o pagamento destes bolsistas são provenientes do Programa Incluir (Programa de Acessibilidade na Educação Superior) e são limitados.

Assentos preferenciais – organização de Mesas e carteiras.

A Administração tem reservado pelo menos uma mesa/carteira em sala de aula para alunos com deficiência e/ou transtorno do espectro autista próximo ao quadro e ao professor, a fim de dar maior acessibilidade comunicacional a esses estudantes;

Autodeclaração de pessoa com deficiência no SIGA

No sistema SIGA, na área destinada aos dados pessoais dos alunos, existe a opção de autodeclaração como PCD. Orientamos aos docentes que conversem com os discentes sobre a importância da autodeclaração nesta plataforma. Infelizmente, ainda não há interligação desses dados com a geração de pautas das turmas. A Secretaria dos Departamentos - FND também não

tem acesso a esses dados. Contudo, a consolidação dessa base de dados pode auxiliar no futuro caso haja incremento no sistema.

Documentos digitais acessíveis

Para entender como fazer documentos digitais acessíveis, consulte o [Manual de Acessibilidade em Documentos Digitais da IFRS](#), indicado no tópico Sites e manuais de referência.

Prioridade na inscrição de disciplinas

Atualmente, o sistema SIGA não possibilita a identificação dos alunos PCDs nas pautas e nem há algum sistema de pontuação de prioridade na disputa de turmas por estes discentes. A Secretaria dos Departamentos – Acessibilidade tem auxiliado nessa questão, junto com à Coordenação, realizando alguns remanejamentos a pedido dos alunos logo após a primeira etapa de concordância de turmas. Os remanejamentos são realizados mediante disponibilidade de vagas e contato prévio do estudante PCD com esta secretaria antes das inscrições em disciplinas. Normalmente entramos em contato com os discentes antes do início do período por meio de e-mail disponibilizado na autodeclaração.

Para saber mais: Como é a atividade do discente apoiador de aluno com deficiência

Que tipo de apoio é esse

O aluno com deficiência pode necessitar de algum transcritor ou escriba das aulas, ou leitor de textos, ou outros apoios acadêmicos. O estudante voluntário poderá ceder 30h de atividades por semestre em prol do aluno com deficiência.

Como se inscrever

O aluno com deficiência e ou seu estudante apoiador devem enviar um e-mail informando à acessibilidade@direito.ufrj.br os dados do estudante com deficiência e os dados do aluno apoiador e detalhar as atividades que serão desempenhadas pelo aluno apoiador voluntário. As informações são válidas apenas para o semestre corrente. O estudante apoiador terá direito a

uma declaração de 30 horas pelas atividades desempenhadas ao final do período. Tais horas podem ser utilizadas pelo estudante para certificação de horas complementares.

A atividade de apoiador voluntário do aluno com deficiência não é uma atividade ligada a uma disciplina (como a monitoria voluntária). É uma atividade junto do aluno com deficiência e se enquadra dentro das Horas complementares como atividade do Grupo 3 – Vivência Profissional Complementar, tendo a carga horária semestral de 30h.

DEFICIÊNCIA VISUAL

Neste grupo estão os alunos com cegueira, baixa visão e visão monocular.

Tipos de documentos digitais

Documentos em formato DOCX ou DOC (elaborados em editores de texto como Word, LibreOffice Writer, etc) são os tipos de arquivos mais fáceis para acesso dos alunos que utilizam leitores de tela. Alternativamente, documentos em formato PDF também podem ser utilizados.

Atenção: não utilize documentos de textos em PDF que estejam em formato “imagem”, pois estes documentos não são identificados por leitores de tela.

Legendas em imagens e tabelas

No Word, utilize legendas em imagens e tabelas cujo significado seja essencial para entendimento do texto. Os leitores de tela conseguem “ler” a legenda escrita ou a inserida através do TEXT ALT nas imagens. Imagens sem legenda não são identificadas por leitores de tela. (Para inserir a legenda em imagens através do TEXT ALT: basta clicar sobre a imagem com o lado direito do mouse, em seguida em “formatar imagem”, escolha opção à esquerda chamada “texto alt”, digite o título e descrição);

Contraste em textos e escriba

Alunos com baixa visão podem necessitar de contraste em textos. Utilize canetas pretas e letras grandes nos quadros. Aulas orais talvez sejam mais acessíveis a estes alunos. Alunos com deficiência visual também podem necessitar de escribas para acompanhá-los nas aulas.

Uso de dispositivos eletrônicos

No caso de aluno com deficiência visual, orienta-se a permissão para o uso de computador em avaliações e ou sala de aula caso o aluno opte por utilizar o leitor de tela. Nestes casos, a prova deverá ser compatível com software DosVox e NVDA, preferencialmente em formato DOC.

Avaliação com letras ampliadas

Caso o aluno com deficiência visual necessite de prova ampliada, indica-se uma versão impressa com letras ampliadas com fonte de tamanho 18; ou ainda, uma versão superampliada com fonte no tamanho 24. Para ambos os casos é necessário também a ampliação de figuras. Na solicitação de impressão de provas, é importante que o documento já esteja formatado em modelo PDF com as letras ampliadas. É interessante que os textos não sejam “quebrados” entre páginas, devendo o docente optar por diminuir a letra em alguns casos para impedir isto. Parágrafos “quebrados” em mais de uma página dificultam a leitura contínua. Opte por utilizar somente a frente da folha para facilitar o manuseio da folha.

Auxílios ópticos

Alunos que ainda tenham resíduo visual podem utilizar auxílios ópticos, como lupas de bolso, lupas inclinadas, monóculos, lupas eletrônicas ou mesmo a câmera de celulares. Em dias de prova ou outras avaliações sem consulta, o uso da câmera do celular pode ser proibido pelo docente.

DEFICIÊNCIA INTELECTUAL

Possibilitar amplo contato com os monitores da turma, que possam auxiliar esses alunos com questões e exercícios de fixação, indicar leituras com "leitura fácil" (um tipo de recurso de acessibilidade). O aluno com deficiência intelectual pode ter certas inibições sociais. Por isso, é importante que o docente se mostre disponível ao aluno e ofereça um tempo ao final da aula para tirar dúvidas do discente.

Acompanhamento acadêmico

Sugere-se que alunos com deficiência intelectual tenham um acompanhamento acadêmico e planejamento de estudos compatível com as suas necessidades pela Comissão de Orientação Acadêmica, aliando o suporte da Acessibilidade FND com a Coordenação e Docentes. Muitas vezes é necessário um menor número de créditos por período para que o aluno possa ter um tempo maior de dedicação aos estudos. O aluno pode ser orientado pelo docente ou técnico administrativo a procurar esse atendimento junto à Acessibilidade - FND e ou Coordenação.

Conceitos-chaves e ideias simples

O aluno deve começar os estudos a partir de ideias chaves e ideias simples. Sugere-se ao docente que coloque os objetivos da aula no quadro ou nos materiais de estudo e coloque esse tópico como direcionador dos estudos.

Revisão do conteúdo

Sugere-se que em turmas onde haja alunos com deficiência intelectual que o monitor da disciplina ofereça monitorias de revisão a cada 15 dias utilizando-se objetivos direcionadores de estudo.

Para saber mais:

1. pessoas com paralisia cerebral podem ou não ter deficiência intelectual e outras comorbidades associadas. Isto porque a paralisia cerebral acomete áreas cerebrais relacionadas com habilidades motoras. Contudo, com frequência, há o acometimento simultâneo de outras áreas cerebrais.
2. Técnicas que deram certo no Ensino Superior.
 - PAGNO E VICELLI. [INCLUSÃO DE ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL NO ENSINO SUPERIOR](#). 4ª Feira de Iniciação Científica e extensão.

DEFICIÊNCIA AUDITIVA

Os alunos com deficiência auditiva são abrangidos por vários perfis. Como a principal barreira a se destacar tem a ver com a comunicação, geralmente se distinguem pelo uso do português oral e/ou escrito e a língua de sinais. Usualmente, identifica-se pessoas surdas (pessoas usuárias de Libras) e pessoas com deficiência auditiva (as que utilizam o português como língua prioritária). Tal identificação é apenas para fins didáticos, uma vez que a identificação de cada pessoa é algo subjetivo e pessoal.

Alunos com grau de deficiência auditiva profunda (surdez) desde o nascimento possuem também a capacidade de emissão de sons, pois possuem as cordas vocais inalteradas. Contudo, o aprendizado da fala sem audição é algo muito complexo e muitas pessoas nessas condições não conseguem realmente aprender o português oral.

Aparelhos auditivos

Há alunos que fazem uso de tecnologia assistivas, como implante coclear ou aparelho de amplificação sonora individual para perceberem o que está sendo falado; os que compreendem a fala através da leitura labial; ou ainda, os que são totalmente dependentes da Libras, Língua Brasileira de Sinais. – Veja o tópico Alunos de comunidades surdas.

Auxílio de escribas

Alguns alunos podem necessitar do acompanhamento de escribas nas aulas, a depender das suas necessidades, como por exemplo, para transcrição da fala do professor e/ou para copiar o conteúdo do quadro enquanto focam a atenção no intérprete de Libras.

Alunos que fazem leitura labial

Fale de frente ao discente que faz leitura labial. Evite falar enquanto anda pela sala ou ao mesmo tempo que está de costas escrevendo no quadro.

Cronograma das aulas

Divulgue um cronograma das aulas para que os alunos possam acompanhar os conteúdos por leituras indicadas. Com a leitura labial o discente pode perder tópicos importantes da disciplina. O cronograma, neste caso, auxilia o aluno no estudo da disciplina.

Vídeos complementares

Ao fazer uso de vídeos no YouTube, ative a opção de legendas automáticas. Como sugestão, possibilite o envio de vídeos gravados a estes alunos para posterior transcrição por intermédio de monitores ou estagiários (a legenda automática não é muito eficaz).

Uso de microfones

Ao utilizar microfones, utilize aqueles que permitem uma boa captação do som.

Elaboração de monografia e português escrito

Muitos alunos surdos podem ter dificuldade na modalidade da língua portuguesa escrita e isso pode influenciar negativamente na produção da monografia. Uma das estratégias para auxiliar nesse quesito é o aluno surdo ser auxiliado simultaneamente pelo professor orientador e também por doutorandos e mestrandos em formação, com a presença do intérprete de Libras para auxiliar a comunicação. Neste caso, a figura do estagiário docente pode ser muito benéfica neste processo.

Alunos de comunidades surdas e intérpretes de Libras

Alunos com deficiência auditiva podem ser integrantes de **comunidades surdas**, o que significa que se comunicam por meio da língua de sinais e geralmente a têm por primeira língua. Neste contexto, esses alunos são identificados como “**alunos surdos**”. – Veja: Lei [10436/2002](#), Art. 1º, parágrafo único; e o [Decreto 5626/2005](#), Art.2.

O acompanhamento por profissionais tradutores intérpretes de Libras é algo comum nas aulas e em demais atividades acadêmicas em que a intermediação na comunicação entre surdos e ouvintes se faz necessária. Além de realizarem a interpretação simultânea, os tradutores também podem fornecer a tradução de textos escritos para a língua de sinais em formato de vídeo.

Quando alunos surdos fazem uso de tecnologia assistivas como o implante coclear ou o aparelho de amplificação sonora individual, é provável que seja apenas para perceber os sons no ambiente, o que significa que não entendem o português oral, apesar de ouvi-lo.

Assim, detectada a necessidade do acompanhamento de intérpretes de Libras, informe a demanda ao e-mail acessibilidade@direito.ufrj.br para que a administração tome medidas para providenciar esse profissional.

É importante ressaltar que, em atividades que contem com a participação de intérpretes de Libras, principalmente nas aulas, o trabalho entre estes profissionais e demais envolvidos aconteça em parceria. Espera-se, portanto, que o professor **disponibilize com antecedência os conteúdos das aulas** uma vez que o estudo e o preparo dos intérpretes contribuem ao discente surdo um serviço de melhor qualidade.

DEFICIÊNCIA FÍSICA

Há também um amplo espectro do que seria deficiência física. Para dúvidas acerca do que seria deficiência física, [acesse O que é deficiência](#).

Alguns alunos podem necessitar de escribas caso a deficiência afete os membros superiores.

Acessibilidade em portas

Sempre deixe as portas da sala de aula encostadas, nunca as feche com trinco para não dificultar o acesso.

Caso observe que a sala não é fisicamente acessível ao discente (muitos degraus), sinalize o ocorrido à Secretaria dos Departamentos – Acessibilidade, informando o número da sala e o nome completo do aluno. Se possível, haverá remanejamento da turma para outra sala mais acessível. Outra opção é orientar o discente a procurar o nosso setor.

TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA

Necessidades específicas, a falar com o discente.

Podem ocorrer dificuldades de socialização com os colegas, o que pode influenciar nos trabalhos em grupos.

SITES E MATERIAIS DE REFERÊNCIA

1. [Curso e Material do TRT 2ª região sobre Lei Brasileira de Inclusão](#). Aula 2. Material disponibilizado na internet.



2. **Dicionário Jurídico em Libras do Poder Judiciário de Santa Catarina**. Podem ocorrer alguns regionalismos quanto aos sinais (variação na língua segundo a região). Acesse: <https://www.tjsc.jus.br/dicionario-juridico-de-libras>.



3. [Libras para todos: ensino a distância](#). Material para aprendizagem da Língua Brasileira de Sinais.



4. [Manual de Acessibilidade em Documentos Digitais da IFRS](#) é um documento que ensina como elaborar ou tornar os documentos acessíveis.



5. [Manuais indicados pela Dirac](#) (atual SIGAAD)



6. **Solicitação de intérprete de Libras.** Serviços de Tradução ou Interpretação para casos pontuais, como eventos e traduções de materiais, podem ser solicitados à Dirac (Diretoria de Acessibilidade - atual SIGAAD) através do e-mail agenda.tilsp.dirac@gmail.com ou pelo [Formulário de Solicitação de Tradutores/Intérpretes de Libras](#). O e-mail também pode ser utilizado para confirmação de atendimento, dúvidas e ou envio de materiais, e outras informações.



7. **Solicitação de Facilitador de Aprendizagem.** O professor ou aluno deve fazer o pedido primeiramente através da Secretaria dos Departamentos - Acessibilidade da Faculdade Nacional de Direito, a fim de centralizar os pedidos: acessibilidade@direito.ufrj.br. Posteriormente, encaminhamos o pedido à Dirac.

8. [Tecnologias assistivas](#). Programas e recursos para possibilitar a acessibilidade dos alunos com deficiência.



9. [USP Legal](#). Orientação aos Docentes sobre Alunos com Deficiência.

